



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 160/2023 – GPE.

Ipatinga, 26 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

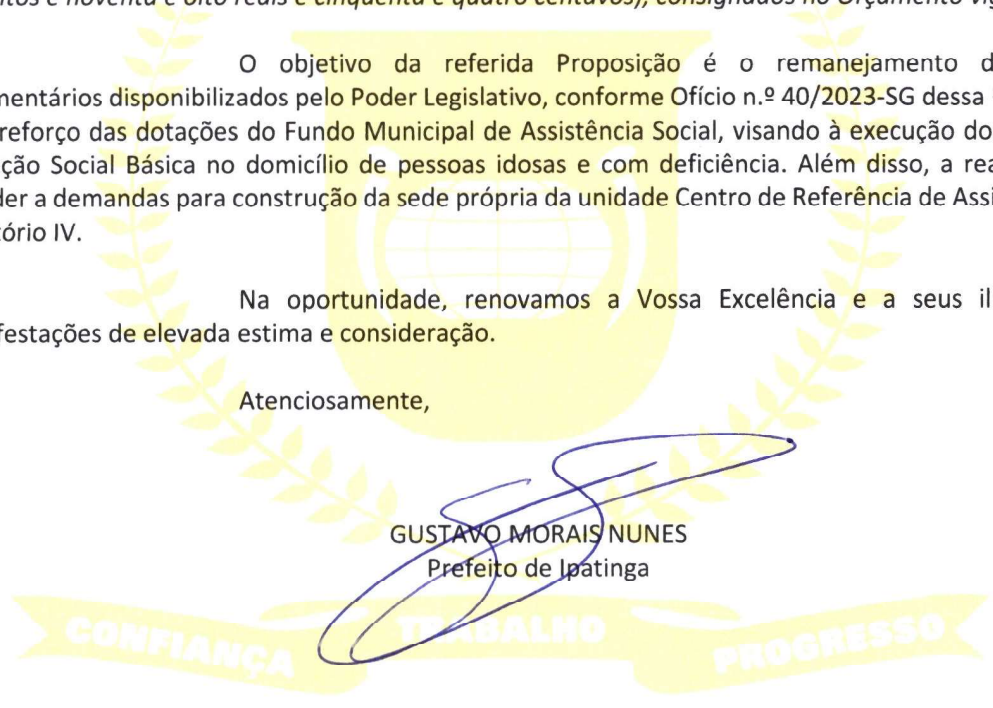
Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *"Autoriza o remanejamento de recursos orçamentários, do Poder Legislativo para o Poder Executivo, no valor de R\$ 1.214.298,54 (um milhão duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), consignados no Orçamento vigente."*

O objetivo da referida Proposição é o remanejamento dos recursos orçamentários disponibilizados pelo Poder Legislativo, conforme Ofício n.º 40/2023-SG dessa Egrégia Casa, para reforço das dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, visando à execução dos serviços de Proteção Social Básica no domicílio de pessoas idosas e com deficiência. Além disso, a realocação visa atender a demandas para construção da sede própria da unidade Centro de Referência de Assistente Social Território IV.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga



A(s) Comissão (ões)  
*Legislação Financeira*

Para Fins de Parecer

em: *30* / *05* / *23*

Prazo para Parecer

até: *05* / *06* / *23*

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO *131*

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data *29/05/23*

Horário *14:11*

SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 139 /2023.

“Autoriza o remanejamento de recursos orçamentários, do Poder Legislativo para o Poder Executivo, no valor de R\$ 1.214.298,54 (um milhão duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.214.298,54 (um milhão duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	Proteção Social Básica	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	500.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.1054	Construção e Ampliação de Equipamentos Socioassistenciais	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	714.298,54
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>1.214.298,54</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente remanejamento decorrerão da realocação parcial da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01 .031.0001.2003	Manutenção das Funções e Atividades Legislativas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civilok	1.214.298,54
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>1.214.298,54</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de maio de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga